



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.05.17.511.0030.1.039 – PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR LINHA
SUSSUAIÁ – CONV FPE 5151/2024**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 50,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 89.950,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1039 – PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR LINHA SUSSUAIÁ – CONV FPE 5151/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente para dar cobertura às despesas com a perfuração de 01(um) poço artesiano na localidade de Linha Sussuaiá, com recursos financeiros oriundos do Estado, através da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Convênio FPE Nº. 5151/2024.

Destaca-se a importância deste projeto, cujo objetivo é fornecer água potável de qualidade para os moradores da localidade beneficiária, principalmente em épocas de estiagem, uma vez que, a captação de água existente não comporta o abastecimento em época de seca.

No total 38(trinta e oito) famílias com aproximadamente 152 pessoas entre crianças, jovens, adultos e idosos serão beneficiadas, garantindo a qualidade de vida e a saúde no meio rural.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LVD**6W3****6L9****DW7**